Lei nº. 1.558/2014
DE: 17.12.2014

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o exercício 2015, e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. O Orçamento Anual do Município de Comodoro, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Estima a Receita e Fixa as Despesas para o Exercício Financeiro de 2015, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Autarquias, Fundações, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, e

II. O Orçamento da seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração.

Art. 2º. A Receita Orçamentária Bruta é estimada em **R$ 47.582.504,91**(Quarenta e Sete Milhões, Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos), que depois de deduzidas as contribuições ao FUNDEB e deduções de Impostos no valor de **R$ 5.034.725,61**(Cinco Milhões, Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos), fica estimada a Receita Líquida na forma dos anexos a esta Lei em **R$ 42.547.779,30** (Quarenta e Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos), que será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

CONSOLIDADO

	RECEITAS CORRENTES	R$	**43.500.564,44**
01	Receita Tributaria	R$	4.806.965,11
02	Receita de Contribuições	R$	2.013.690,45
03	Receita Patrimonial	R$	1.003.369,70
04	Transferências Correntes	R$	34.318.357,18
05	Compensação Financeira entre RGPS e RPPS-Principal	R$	16.050,00
06	Outras Receitas Correntes	R$	1.342.132,00
	RECEITAS DE CAPITAL	R$	**2.733.740,47**
07	Transferência de Capital	R$	2.733.740,47
	RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$	**1.348.200,00**
08	Receitas de Contribuições – Intra-Orçamentárias	R$	1.348.200,00
	TOTAL DA RECEITA BRUTA	R$	**47.582.504,91**
	DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		**5.034.725,61**
09	Dedução para o FUNDEB		5.034.725,61
	TOTAL DA RECEITA		**42.547.779,30**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	RECEITAS CORRENTES	**R$**	**41.438.679,79**
01	Receita Tributaria	R$	4.806.965,11
02	Receitas de Contribuições	R$	723.810,80
03	Receita Patrimonial	R$	247.414,70
04	Transferências Correntes	R$	34.318.357,18
05	Outras Receitas Correntes	R$	1.342.132,00
	RECEITAS DE CAPITAL	R$	**2.733.740,47**
06	Transferência de Capital	R$	2.733.740,47
	TOTAL DA RECEITA BRUTA DA ADMIN. DIRETA	**R$**	**44.172.420,26**
	DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		**5.034.725,61**
07	Dedução para o FUNDEB		5.034.725,61
	TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**39.137.694,65**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	RECEITAS CORRENTES	R$	**2.061.884,65**
01	Receita Contribuição Social	R$	1.289.879,65
02	Receita Patrimonial	R$	755.955,00

03	Compensação Financeira entre RGPS e RPPS-Principal	R$	16.050,00
	RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$	**1.348.200,00**
04	Receitas de Contribuições – Intra-Orçamentárias	R$	1.348.200,00
	TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$	**3.410.084,65**

Art. 3º. A despesa do Município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **R$ 44.172.420,26**(Quarenta e Quatro Milhões, Cento e Setenta e Dois Reais e Vente e Seis Centavos), para a Administração Direta, e R$ **3.410.084,65** (Três Milhões Quatrocentos e Dez Mil, Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para a Administração Indireta, e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza da despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA
CONSOLIDADO

01 - Despesas Correntes	R$	36.780.306,15
02 - Despesas de Capital	R$	8.691.575,61
03 - Reserva de Contingência	R$	366.368,00
04 - Reserva Legal do R P P S	R$	1.744.255,15
TOTAL GERAL	**R$**	**47.582.504,91**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Despesas Correntes	R$	35.114.476,65
02 - Despesas de Capital	R$	8.691.575,61
03 - Reserva de Contingência	R$	366.368,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**44.172.420,26**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 - Despesas Correntes	R$	1.665.829,50
03 - Reserva Legal do RPPS	R$	1.744.255,15
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**	**3.410.084,65**

II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01	Câmara Municipal	R$	1.976.830,00
02	Gabinete do Prefeito	R$	1.872.507,49
03	Secretaria Municipal de Administração	R$	1.761.886,61

04	Secretaria Municipal de Finanças	R$	1.894.333,35
05	Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	R$	719.726,40
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$	12.975.421,49
07	Secretaria Municipal de Saúde	R$	7.983.485,04
08	Secretaria Municipal Ação Social, Trabalho e Cidadania	R$	2.885.027,98
09	Secretaria Municipal de Obras	R$	9.267.194,16
10	Secretaria Municipal Desenv. Rural e Meio Ambiente	R$	2.170.734,39
11	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	R$	665.273,35
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$	**44.172.420,26**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01	Comodoro Previ.	R$	1.665.829,50
02	Reserva Legal do RPPS	R$	1.744.255,15
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$	**3.410.084,65**
	TOTAL GERAL	R$	**47.582.504,91**

III- POR UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01	**Câmara Municipal**	**R$**	**1.976.830,00**
01.01	Câmara Municipal	R$	1.976.830,00
02	**Gabinete do Prefeito**	**R$**	**1.872.507,49**
02.01	Gabinete do Prefeito	R$	513.587,65
02.02	Chefia de Gabinete	R$	192.572,18
02.03	Assessoria Especial de Gabinete	R$	105.903,25
02.04	Assessoria Jurídica	R$	243.634,72
02.05	Assessoria de Gabinete	R$	92.164,45
02.06	Controle Interno	R$	74.418,50
02.07	Assessoria de Comunicação	R$	199.556,07
02.08	Assessoria de Gestão Geral e Infraestrutura	R$	83.005,25
02.09	Assessoria Técnica e Gerencial	R$	89.416,69
02.10	Unidades Administrativas Distritais	R$	49.803,15
02.11	Junta de Serviço Militar	R$	24.729,84
02.12	Unidade Municipal do Ministério do Trabalho	R$	24.271,88
02.13	Sistema de Proteção da Amazônia	R$	915,92
02.14	Coordenadoria de Assuntos Indígenas	R$	47.169,88
02.15	Coordenadoria Mun. do Transito e Transporte	R$	56.558,06

	Urbanos		
02.16	Defesa Civil	R$	74.900,00
03	**Secretaria Municipal de Administração**	**R$**	**1.761.886,61**
03.01	Gabinete do Secretário de Administração	R$	97.659,97
03.02	Departamento de Compras	R$	172.650,92
03.03	Departamento de Licitação	R$	306.489,73
03.04	Departamento de Administração	R$	716.707,40
03.05	Departamento de Recursos Humanos	R$	153.989,05
03.06	Departamento de Almoxarifado	R$	112.429,18
03.07	Departamento de Patrimônio	R$	121.817,36
03.08	Departamento de Frotas	R$	80.143,00
04	**Secretaria Municipal de Finanças**	**R$**	**1.894.333,35**
04.01	Gabinete do Secretário de Finanças	R$	129.946,15
04.02	Departamento de Fiscalização	R$	265.788,00
04.03	Departamento de Tributação	R$	174.368,27
04.04	Departamento de Contabilidade	R$	1.105.784,01
04.05	Departamento de Prestação de Contas	R$	105.674,27
04.06	Departamento de Tesouraria	R$	112.772,65
05	**Secretaria Mun. de Planejamento e Orçamento**	**R$**	**719.726,40**
05.01	Gabinete do Sec. de Planejamento e Orçamento	R$	149.046,50
05.02	Depto de Planos, Programas, Projetos e Orçamentos	R$	428.000,00
05.03	Departamento de Estatísticas e Pesquisas	R$	57.319,90
05.04	Departamento de Indústria e Comércio	R$	85.360,00
06	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	**R$**	**12.975.421,49**
06.01	Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	R$	117.700,00
06.02	Departamento de Educação	R$	2.182.724,76
06.03	Departamento de Administração Escolar	R$	249.310,00
06.04	Departamento de Cultura	R$	433.306,02
06.05	Depto. Cursos de Formação Continuada e Tecnológico	R$	145.873,10
06.06	Depto. Do Progr. De Alimentação e Transporte Escolar	R$	974.274,75
06.07	Fundo Salário Educação	R$	460.100,00
06.08	FUNDEB	R$	8.142.132,86
07	**Secretaria Municipal de Saúde**	**R$**	**7.983.485,04**
07.01	Gabinete do Secretário de Saúde	R$	150.783,33

07.02	Departamento de Endemias	R$	839.077,95
07.03	Departamento de Administração em Saúde	R$	351.026,34
07.04	Departamento em Saúde	R$	50.000,00
07.05	Departamento de Supervisão e Vigilância Sanitária	R$	129.864,83
07.06	Fundo Municipal de Saúde	R$	6.462.732,59
08	**Sec. Mun. Ação Social, Trabalho e Cidadania**	**R$**	**2.885.027,98**
08.01	Gabinete do Sec. de Ação Social, Trabalho e Cidadania	R$	126.511,45
08.02	Depto. Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania	R$	610.335,94
08.03	Departamento de Assistência a Pessoa Idosa	R$	179.749,30
08.04	Depto de Assistência a Criança e ao Adolescente	R$	252.972,61
08.05	Depto. Assistência a Pessoa Portadora de Deficiência	R$	130.633,09
08.06	Fundo Municipal de Assistência Social	R$	1.394.980,83
08.07	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R$	189.844,76
09	**Secretaria Municipal de Obras**	**R$**	**9.267.194,16**
09.01	Gabinete do Secretário de Obras	R$	170.900,40
09.02	Departamento de Obras e Manutenção da Rede Física	R$	5.076.637,78
09.03	Departamento de Rodoviário	R$	1.784.134,05
09.04	Departamento de Água e Esgoto	R$	1.337.841,78
09.05	Departamento de Serviços Urbanos	R$	400.000,00
09.06	Fundo Municipal de Habitação	R$	497.990,15
10	**Secretaria Mun. Desenv. Rural e Meio Ambiente**	**R$**	**2.170.734,39**
10.01	Gabinete do Secretário de Des. Rural e Meio Ambiente	R$	140.021,27
10.02	Depto. Fomento Agropecuário e Apoio a Ref. Agrária	R$	1.418.333,93
10.03	Departamento de Associativismo e Cooperativismo	R$	75.792,38
10.04	Departamento de Meio Ambiente	R$	129.717,17
10.05	Departamento de Apicultura e Piscicultura	R$	118.611,64
10.06	Fundo Municipal de Meio Ambiente	R$	288.258,00
11	**Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**	**R$**	**665.273,35**
11.01	Gabinete do Secretário de Esporte e Turismo	R$	133.037,38

11.02	Departamento de Esportes	R$	373.810,70
11.03	Departamento de Turismo	R$	158.425,27
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$	**44.172.420,26**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01	Comodoro Previ.	R$	1.665.829,50
02	Reserva Legal do RPPS	R$	1.744.255,15
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$	**3.410.084,65**
	TOTAL GERAL	R$	**47.582.504,91**

IV - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01	Legislativa	R$	1.976.830,00
04	Administração	R$	5.417.791,88
08	Assistência Social	R$	2.885.027,98
10	Saúde	R$	7.983.485,04
11	Trabalho	R$	461.623,68
12	Educação	R$	12.542.115,47
13	Cultura	R$	433.306,02
15	Urbanismo	R$	4.252.497,68
16	Habitação	R$	497.990,15
17	Saneamento	R$	1.737.841,78
18	Gestão Ambiental	R$	310.622,92
20	Agricultura	R$	1.721.006,12
23	Comercio e Serviços	R$	17.600,00
24	Comunicações	R$	156.049,87
25	Energia	R$	994.730,50
26	Transporte	R$	1.784.134,05
27	Desporto e Lazer	R$	497.230,92
28	Encargos Especiais	R$	136.168,20
99	Reserva de Contingência	R$	366.368,00
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$	**44.172.420,26**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09	Previdência Social	R$	1.665.829,50
	Reserva Legal do RPPS	R$	1.744.255,15
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$	**3.410.084,65**
	TOTAL GERAL	R$	**47.582.504,91**

V - POR SUBFUNÇÕES
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

031	Ação Legislativa	R$	1.976.830,00
121	Planejamento e Orçamento	R$	634.366,40
122	Administração Geral	R$	3.688.977,38
123	Administração Financeira	R$	766.958,61
129	Administração de Receitas	R$	440.156,27
131	Comunicação Social	R$	22.898,00
241	Assistência ao Idoso	R$	179.749,30
242	Assistência ao Portador de Deficiência	R$	130.633,09
243	Assistência. a Criança e Adolescente	R$	583.930,04
244	Assistência Comunitária	R$	1.990.715,55
301	Atenção Básica	R$	4.137.679,27
302	Assistência Hospital e Ambulatorial	R$	2.639.568,02
303	Suporte Profilático e Terapêutico	R$	143.112,50
304	Vigilância Sanitária	R$	129.864,83
305	Vigilância Epidemiológica	R$	748.130,09
306	Alimentação e Nutrição	R$	331.278,20
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R$	437.351,80
332	Relação de Trabalho	R$	24.271,88
361	Ensino Fundamental	R$	9.254.166,19
364	Ensino Superior	R$	288.738,80
365	Educação Infantil	R$	2.243.232,28
366	Educação de Jovens e Adultos	R$	93.000,00
392	Difusão Cultural	R$	433.306,02
423	Assistência aos Povos Indígenas	R$	47.169,88
451	Infra-Estrutura Urbana	R$	3.826.241,78
452	Serviços Urbanos	R$	426.255,90
482	Habitação Urbana	R$	497.990,15
511	Saneamento Básico Rural	R$	275.119,47
512	Saneamento Básico Urbano	R$	1.462.722,31
541	Preservação e Conservação Ambiental	R$	152.082,09
542	Controle Ambiental	R$	276.809,00
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	R$	124.120,00
606	Extensão Rural	R$	629.980,31
608	Promoção da Produção Agropecuária	R$	972.757,64
691	Promoção Comercial	R$	17.600,00
695	Turismo	R$	158.425,27

752	Energia Elétrica	R$	994.730,50
782	Transporte Rodoviário	R$	1.784.134,05
812	Desporto Comunitário	R$	497.230,92
843	Serviço da Divida Interna	R$	136.168,20
999	Reserva de Contingência	R$	366.368,00
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**44.172.420,26**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

272	Previdência de Regime Estatutário	R$	1.665.829,50
	Reserva Legal do RPPS	R$	1.744.255,15
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$	**3.410.084,65**
	TOTAL GERAL	R$	**47.582.504,91**

Art. 4º. O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta é de R$ 10.868.513,02 (Dez Milhões, Oitocentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Treze Reais e Dois Centavos) e da Administração Indireta é de R$ 3.410.084,65 (Três Milhões, Quatrocentos e Dez Mil, Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos), totalizando R$ 14.278.597,67 (Quatorze Milhões, Duzentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Saúde	R$	7.983.485,04
Assistência	R$	2.885.027,98
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**10.868.513,02**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Previdência Social	R$	3.410.084,65
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$	**3.410.084,65**
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	R$	**14.278.597,67**

Art. 5º. Fica o poder executivo autorizado:

I. a abrir no curso da Execução Orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito

da execução orçamentária, até o limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), do total da Despesa Fixada no art. 3º desta Lei.

II. a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e

III. a celebrar convênios, contratos e ajustes com os governos federal, estadual e municipal; e outras entidades, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, e a assumir as despesas pertinentes, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Art. 6º. Os Quadros Demonstrativos da Despesa, na forma dos anexos da Lei Federal 4.320/64, serão discriminados em nível de elemento de despesa.

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária da despesa, serão discriminados pelas Notas de Empenho e apropriados pela contabilidade, àquelas despesas cujo os elementos foram detalhados pela Portaria MF/STN nº. 448, de 13 de setembro de 2002, em conformidade ao § 5º do art. 3º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, combinado com o 4º da Portaria MF/STN nº 448.

Art. 7º. Ficam inseridas as emendas aditivas alteradas por esta Lei, nas peças de planejamento PPA e LDO e seus anexos.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2015.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de dezembro de 2014.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal